

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

1 Ata da reunião ordinária do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino
2 Superior de Marília. Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois,
3 reuniram-se os senhores em ambiente virtual, por videoconferência através do link:
4 <https://meet.google.com/pwz-kzwq-nyc>, encaminhado por correspondência eletrônica,
5 atendendo à convocação do senhor Presidente, Professor José Carlos Nardi, através do
6 ofício Diretoria FUMES número trezentos e vinte e seis, datado de dezessete de agosto
7 de dois mil e vinte e dois. Justificaram ausência os senhores: Dagoberto Rodrigues
8 Corrêa, Alysson Alex Souza e Silva, Levi Gomes de Oliveira, Padre Willians Roque de
9 Brito, Cláudio Oliveira Silva, Benito Garbelini Junior. Considerando a presença na sala
10 de videoconferência dos conselheiros: José Carlos Nardi, José Luís Assuino, Wanderley
11 de Souza Moura, Pedro Marco Karan Barbosa, Célia Maria Marafiotti Netto, Sérgio
12 Antônio Nechar, Rayana Maraya dos Anjos, Angelo Vattimo. Verificada a existência de
13 quórum, o senhor Presidente iniciou a reunião às dez horas. passou-se à ordem do dia: **I**
14 **– Posse do novo representante indicado pela Prefeitura Municipal de Marília, Sr.**
15 **Levi Gomes de Oliveira, em substituição ao Sr. Márcio Augusto Spósito, Ofício GP**
16 **nº 826, de 21/07/2022.** Em razão da ausência do senhor Levi, a posse será realizada na
17 próxima reunião. **II – Assunto para acompanhamento com vistas ao parecer**
18 **conclusivo a que se refere o artigo 10, VII do Estatuto:** 1. Balancete da execução
19 orçamentária e financeira do 1º semestre de 2022. (ANEXO I). O senhor Tesoureiro
20 iniciou a apresentação do balancete informando que o mesmo enviado na íntegra junto à
21 pauta da reunião no anexo I, apresentando através de slides, planilhas e gráficos de
22 forma a resumir a execução orçamentária financeira do primeiro semestre de 2022.
23 Esclareceu que o teto orçamentário da FUMES para **Receitas** foi fixado em R\$
24 32.268.000,00, informando que efetivamente no primeiro semestre de 2022 foram
25 arrecadados R\$ 12.991.100,00 que representa 40,26% do montante previsto para uma
26 meta estimada de 46,15%, podendo ser considerada uma arrecadação satisfatória, sendo
27 que do montante arrecadado, 55% correspondem ao ressarcimento de despesas com
28 folha de pessoal do HCFAMEMA, 43%, ressarcimento de despesas com folha de
29 pessoal da FAMEMA, e os restantes 2% de transferências da FAMAR e outras
30 arrecadações. Na sequência, o senhor Tesoureiro explanou sobre o orçamento previsto
31 para **Despesas**, fixado e atualizado em R\$ 33.757.517,04; sendo no primeiro semestre
32 de 2022 executado respectivamente os valores de R\$ 7.487.689,00 para saúde e R\$
33 5.754.183,00 para educação, no total a execução da dotação atingiu R\$ 13.241.872,00,
34 ou seja, 39,23% para uma meta semestral projetada de 46,15%. Destacou que do total

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

dos empenhos do semestre, 43 % foram para a manutenção da educação e 57% para manutenção da saúde, sendo que as principais despesas foram em torno de 70% com pagamento de pessoal e 27% com obrigações patronais – INSS, IR, PIS, FGTS. Informou ainda que do total de empenhos realizados no montante de R\$ 13.241.872,00 foram pagos no semestre R\$ 11.426.349, ou seja, 86% pago. O senhor Tesoureiro finalizou a apresentação com balancete resumido da execução orçamentária e financeira de janeiro a junho de 2022 com a totalização das movimentações de receita e despesa incluindo a movimentação extra-orçamentária no montante de R\$ 15.441.056,00. **III – Informes gerais:**

1. Relatório de Atividades da FUMES 2021. (ANEXO II). O Senhor Presidente encaminhou o referido relatório para apreciação dos senhores Conselheiros por correspondência eletrônica, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

2. Relatório do Controle Interno exercício 2021. O senhor Tesoureiro informou que os relatórios foram inseridos no processo próprio (Processo Fumes nº 66/2021) apresentando as conclusões emitidas pelos controladores internos referentes aos: 1º Quadrimestre: os apontamentos e correções são para a obtenção dos melhores resultados. Não foi observado, em nenhum momento, má fé ou prejuízo ao erário. 2º quadrimestre: os apontamentos e correções são para a obtenção dos melhores resultados. Não foi observado, em nenhum momento, má fé ou prejuízo ao erário. Os processos analisados estão de acordo com a modalidade da lei federal da licitação 8666/1993. As falhas apontadas nos processos de verificação são uma contribuição para a melhoria dos resultados. Não houve fracionamento das compras realizadas pelo setor de compras e licitação. 3º quadrimestre: Durante o período não foram encontradas impropriedades que resultem em constatações e recomendações. As atividades estão em conformidade com as exigências legais.

3. Prestação de Contas anual ao Ministério Público do Estado de São Paulo – SICAP. O senhor Presidente informou que anualmente a FUMES presta contas ao Ministério Público do Estado de São Paulo através do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas, SICAP, protocolando sua entrega junto ao Ministério Público. Neste relatório são informados dados cadastrais da Instituição, como endereço, site, registro em cartório, bens imóveis, estatuto, finalidade, registros de utilidade pública municipal, estadual e federal, dados do representante legal e dos conselheiros, demonstrações contábeis, auditorias, ações judiciais, relatórios das atividades desenvolvidas, reuniões do órgão deliberativo e de gestão, informações sociais. Este ano, após a entrega da referida prestação de contas, recebemos Ofício nº 077/2022 – 9ª PJM/FGM, datado de 06 de julho de 2022, com a manifestação da

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

69 Promotoria de Justiça de Fundações sobre a prestação de contas ofertadas mediante o
70 SICAP - ano base 2021, concluindo: “Ante as razões aduzidas, esta Promotoria de
71 Justiça Cível de Fundações reconhece a ausência de atribuições legais para o velamento
72 ou fiscalização das fundações públicas, de direito público ou de direito privado, de
73 maneira que determina o arquivamento dos presentes autos, sem emissão de juízo de
74 valor das contas apresentadas. Desnecessária a remessa do feito ao Egrégio Conselho
75 Superior do Ministério Público, porquanto não se trata de interesses difusos e coletivos
76 nos termos da Súmula 54.” **4. Protocolo FUMES nº 2395/2022, possibilidade de**
77 **alteração da representante discente.** O senhor Presidente informou que a
78 representante discente no Conselho de Curadores, acadêmica Rayana Maraya dos
79 Anjos, através de correspondência eletrônica, informou que estará se formando no final
80 do ano letivo de 2022, solicitando orientação acerca da possibilidade de nomeação de
81 novo representante discente para 2023. Ato contínuo, a Diretoria da FUMES
82 encaminhou ofício à Faculdade de Medicina de Marília, solicitando a indicação de um
83 novo representante do corpo discente da Famema para cumprimento do restante do
84 mandato neste Conselho que encerrar-se-á em 31 de maio de 2023, conforme estatuto da
85 FUMES, inciso V, artigo 6º, o representante do corpo discente da Famema é eleito por
86 seus pares. O senhor Presidente agradeceu a acadêmica e desejou sucesso na nova
87 jornada. **5. Outros assuntos.** Não houve. O senhor Secretário solicitou a todos que
88 habilitem a câmera para que seja feita a captura da tela para fins de registro da presença
89 dos senhores curadores nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente
90 encerrou a reunião às dez horas e vinte e cinco minutos, agradecendo a presença dos
91 curadores, e, eu, Pedro Marco Karan Barbosa, Secretário, lavro a presente ata que após
92 lida e aprovada pelos curadores, será assinada por mim e pelo senhor Presidente. //

93 Pedro Marco Karan Barbosa

94 José Carlos Nardi